



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº1018/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
.02	SECRETARIA DE GOVERNO	
.007	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.00101.0120	INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
* E	792 Pavimentação com Urbanização de Vias-SNAS	245.800,00
TOTAL		245.800,00
TOTAL GERAL		245.800,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

2.4.71.05.01.00.00	Pavimentação com Urbanização de Vias-SNSA – CEF 647088-5 – Fonte: 792	245.800,00
TOTAL		245.800,00
TOTAL GERAL		245.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal